



# SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA

TITULAR ANDRÉA WALMSLEY

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, centro, Ipojuca - PE, CEP: 55590-000  
E-mail: contato@riipojuca.com.br Telefone: (81) 98970-7241



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob n.º 100207 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA N.º 13027** datada de 23 de Agosto de 2021 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

**Imóvel:** Apartamento n.º 602, Tipo "A", do **Bloco 04**, localizado no 6.º pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO CALHETAS**", situado no lote de terreno próprio n.º 01, **Quadra 32**, do Loteamento denominado "**Residencial Estaleiro Atlântico Sul**", situado neste Município, composto de sala para 02 ambientes (estar e jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 vaga de estacionamento não vinculada, para veículo tipo passeio porte médio, com uma área de divisão não proporcional de 63,78m<sup>2</sup>, sendo 52,53m<sup>2</sup> de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,25m<sup>2</sup>, uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,6077m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 71,3877m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003526354 do terreno e demais coisas comuns. Confrontação e limites do terreno: Frente, confronta-se com via local 6; Fundo, limita-se com via local 7; Lado direito, limita-se com alameda de integração; Lado esquerdo, limita-se com via local 17.

**Proprietário:** PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, com sede à Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18.º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE.

**Registro Anterior:** MAT. 7005, livro n.º 2, em 12 de setembro de 2012. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-1 - MAT. 13027 - Apontado sob o n.º 25229, às fls. 126, do Protocolo 1-AM. Ipojuca, 23 de agosto de 2021. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência do Patrimônio de Afetação, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula, constituído através do requerimento firmado em 17.09.2012 pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA e averbado sob o n.º de ordem AV-3 da matrícula n.º 7.005, em data de 09.10.2012. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.CPY05202101.01944. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-2 - MAT. 13027 - Apontado sob o n.º 25229, às fls. 126, do Protocolo 1-AM. Ipojuca, 23 de agosto de 2021. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência da hipoteca, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula em favor do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/5062-81, constituída através do instrumento particular com caráter de escritura pública datado de 11.04.2013, n.º 343.301.244, registrado sob o n.º de ordem R-4 da matrícula n.º 7.005, em data de 30.04.2013. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento n.º 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição n.º 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-1, acima efetuada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.CPY05202101.01944. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-3 - MAT. 13027 - Apontado sob n.º 34751, às fls. 112, do Protocolo 1-AS. Ipojuca, 10 de janeiro de 2022. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento da Hipoteca comunicada no AV-2 da presente matrícula, conforme Termo de Quitação e Liberação da Garantia, datado de 09 de setembro de 2021, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, devidamente averbado sob n.º de ordem AV-175, da matrícula n.º 7.005. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento n.º 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição n.º 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-175 da matrícula 7.005. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.LBW09202101.01353. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 13027 - Apontado sob n.º 36408, às fls. 104, do Protocolo 1-AT. Ipojuca, 23 de maio de 2022. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento do Patrimônio de Afetação, comunicado no AV-1, da presente matrícula, conforme requerimento firmado pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente averbado sob n.º de ordem AV-241, da matrícula n.º 7005. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.BOX02202201.01260. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-5 - MAT. 13027 - Apontado sob n.º 36409, às fls. 104, do Protocolo 1-AT. Ipojuca, 23 de maio de 2022. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTE: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE, representada por sua procuradora, EMMANUELLE SAMARCOS WANDERLEY, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.921.109-SSP/PE e do CPF/MF n.º 032.471.164-60, com domicílio profissional na sede da empresa que ora representa, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro n.º 1544-P, às fls. 082/084, em 21/12/2018, ADQUIRENTE(S): GILMAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de empresa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 532373704-SSP/SP e CPF/MF n.º 544.307.045-20, residente e domiciliado à Rod PE 60, n.º 30, CD Muro Alto, Ipojuca/PE; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n.º 8.7877.1363581-2, datado de 22 de março de 2022, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; Lei n.º 14.118/2021, e de conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20.11.1997; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Foi apresentado o ITBI n.º 100538223, emitido em 25/04/2022, com o pagamento do imposto no valor de R\$ 1.547,37, recolhido em 25/04/2022, através do Banco Itaú, com avaliação no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); Certidão Confirmativa de Pagamento do ITBI n.º 004.749, emitida em 27 de abril de 2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliário; declaração datada de 14 de março de 2022, firmada pelo adquirente de dispensa das certidões de feitos ajuizados em face da transmitente, da declaração de inexistência de débitos condominiais, da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI, e de que não é pessoa politicamente exposta; declaração datada de 14 de março de 2022, firmada pela transmitente da inexistência de trâmite de ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ações de crédito preferencial; cópias autenticadas dos documentos de identificação do comprador; declaração datada de 22 de março de 2022, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo sistema financeiro de habitação (SFH). Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram

realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.PRH02202201.01261. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 13027 - Apontado sob n.º 36409, às fls. 104, do Protocolo 1-AT. Ipojuca, 23 de maio de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE(S): GILMAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de empresa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 532373704-SSP/SP e CPF/MF n.º 544.307.045-20, residente e domiciliado à Rod PE 60, n.º 30, CD Muro Alto, Ipojuca/PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação do contrato ora registrado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPF/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Luciana Queiroz da Silva Macedo, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.245.261-SSP/PE e CPF/MF n.º 043.673.224-67, conforme Procuração Pública, lavrado pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro n.º 3474-P, às fls. 035/036, em 19 de abril de 2021; Substabelecimento Público de Procuração, lavrado pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro n.º 3483-P, fls. 092/093, em 24 de junho de 2021; Substabelecimento Público de Procuração, lavrado pelo 1º Tabelionato de Notas do Recife-PE, no livro n.º 0148-S, fls. 160/162, em 25 de agosto de 2021, e Substabelecimento Público de Procuração, lavrado pelo 1º Tabelionato de Notas do Recife-PE, no livro n.º 0148-S, fls. 165/167, em 27 de agosto de 2021. TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n.º 8.7877.1363581-2, datado de 22 de março de 2022, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; Lei n.º 14.118/2021, e de conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20.11.1997; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 104.800,00; RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 24.752,00; RECURSOS DA CONTA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$ 0,00; VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS: R\$ 1.448,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 131.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE; PRAZOS EM MESES: PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: 356 meses, CARÊNCIA: 0 meses; TAXA DE JUROS (a.a.): nominal: 7,00%, efetiva: 7,2290%; ENCARGO MENSAL INICIAL - Taxa de Juros: Prestação (a+j): R\$ 699,55; SEGURO: R\$ 49,12; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 25,00; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R\$ 773,67; VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 21/04/2022; REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com o item 6.3; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal n.º 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 131.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Selo eletrônico de fiscalização n.º 0150680.PMA02202201.01262. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV - 7 - MAT. 13027 - Apontado sob o n.º 47.735, às fls. 198, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca, 03 de outubro de 2024. **NOTÍCIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Conforme requerimento datado de 26 de setembro de 2024, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada anteriormente, na qualidade de credora fiduciária, foi solicitado à esta Serventia a instauração do procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, em desfavor do devedor fiduciante, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, já qualificado anteriormente, referente ao Contrato registrado no R-6 desta matrícula, tudo nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97 c/c art. 1341 e 1347, §3º, do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.ARF09202402.01325. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Arthur

Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

**AV-8 - MAT. 13027 - Apontado sob o nº 50551, às fls. 154, do Protocolo 1-BB. Ipojuca, 06 de junho de 2025. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Conforme requerimento de cancelamento datado de 31 de outubro de 2024, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R-6 na presente matrícula, na qualidade de credora fiduciária decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n.º 8.7877.1363581-2, datado de 22 de março de 2022, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; Lei n.º 14.118/2021, e de conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20.11.1997, registrado no R-6 da presente matrícula, AVERBA-SE o ENCERRAMENTO do Procedimento de Execução Extrajudicial lançado no **AV-7** desta matrícula, nos termos do art. 26-A e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97 c/c art. 1347, § 3º, I, "b", ambos do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.UVK05202502.01993. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi; Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-9 - MAT. 13027 - Apontado sob o nº 50520, às fls. 151, do Protocolo 1-BB. Ipojuca, 06 de junho de 2025. NOTICIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Conforme requerimento datado de 29 de maio de 2025, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R-6 na presente matrícula, na qualidade de credora fiduciária, foi solicitado a esta Serventia a instauração do procedimento previsto no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, em desfavor do devedor fiduciante, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, qualificado no R-5 na presente matrícula, referente ao Contrato registrado no **R-6** desta matrícula, tudo nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97 c/c art. 1341 e 1347, 3, do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.SYI05202502.01997. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi; Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-10 - MAT. 13027 - Apontado sob o nº 53956, às fls. 163, do Protocolo 1-BD. Ipojuca/PE, 08 de abril de 2026. DECURSO DE PRAZO.** Conforme requerimento datado de 18 de março de 2026, firmado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada nesta matrícula, por seu representante legal, na qualidade de credora fiduciária, nos termos do art. 26-A da Lei Federal n.º 9.514/97 c/c art. 1347, §3º, II, "b", do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo Provimento n.º 12/2023-CGJ-PE, procede-se a esta averbação para constar que, no curso do Procedimento de Execução Extrajudicial, após a devida intimação do devedor fiduciante, transcorreu o prazo sem que este purgasse a mora. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.GEE03202601.04398. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi; Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-11 - MAT. 13027 - Apontado sob o nº 53956, às fls. 163, do Protocolo 1-BD. Ipojuca/PE, 08 de abril de 2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 18 de março de 2026, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada nesta matrícula, nos termos do art. 1344, do Código de Normas de Pernambuco cumulado com art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, o pedido foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital de intimação realizadas na Plataforma [www.registromeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registromeimoveis.org.br/editais-online), nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2025; **b)** Certidão de transcurso de prazo para purgação da mora, emitida pela Serventia Registral de Ipojuca em 13 de outubro de 2025, selo eletrônico de fiscalização 0150680.KJH08202503.00643; e, **c)** Certidão de Quitação do ITBI n.º 017.927, emitida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 16 de março de 2026, na qual consta: Espécie de transação: Consolidação; Processo n.º 100570.26.7; **Valor da avaliação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; Base de cálculo 2,50% sobre valor total da avaliação. Imposto recolhido no valor de R\$ 3.392,95 em 12/03/2026, através da

Caixa Econômica Federal, código de validação da certidão: JBSR29346. Ato praticado em conformidade com o art. 26, §1º, §7º c/c 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997 e 1347, §3º II, "b" do Código de Normas de Pernambuco. **A livre disponibilidade do imóvel fica condicionada ao atendimento dos requisitos elencados no art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 c/c art. 1344, § 8º, do Código de Normas de Pernambuco, devendo a credora fiduciária promover os leilões públicos, na forma estabelecida.** Foram realizadas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultado NEGATIVO, código Hash: z2xniefuz2; e hbdmfmyau9u. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.LEM03202601.04397. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi; Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, subscrevi.

**C E R T I F I C O**, finalmente, que, sobre o imóvel acima mencionado, **não consta** nenhum assentamento registral referente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros, penhoras ou quaisquer outros direitos reais de garantia, limitações de gozo e fruição, bem como outros ônus, judiciais ou extrajudiciais. **Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada**, cuja situação jurídica está atualizada até o último dia útil anterior à presente data.

Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, combinado com os arts. 1239, §§ 1º e 11, 1169, 161 e 162 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. **Para fins de alienação, esta certidão terá validade de 30 (trinta) dias.** Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. Consulte a autenticidade no site: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Eu, (Alisson Oliveira de Moraes Guerra), Oficial Substituto, digitei e subscrevi. **Ipojuca/PE, 16 de abril de 2026.**

CNM Nº: 150680.2.0013027-69



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0150680.SCB03202601.04609**

Data: 16/04/2026 09:43:03 SICASE Nº: 0024715096  
Emol.: R\$ 43,96, TSNR: R\$ 9,77, FERC: R\$ 4,88, FERM: R\$ 0,49,  
FUNSEG: R\$ 0,98, ISS: R\$ 2,44, TOTAL: R\$ 62,52  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4PE5B-9RNYB-NQAJ9-L8XD4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alisson Oliveira De Moraes Guerra (CPF \*\*\*.232.234-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4PE5B-9RNYB-NQAJ9-L8XD4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>